



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 003/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO - TO.

Dispõe sobre a Nomeação dos
Membros do Conselho Tutelar do Município de
Sampaio/TO, e Dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 075/2015, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sampaio/TO”, e suas alterações, assim como nos termos da Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 01 de outubro de 2023, no município de Sampaio/TO;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, que dispõe sobre o Resultado Final e Homologa o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Sampaio/TO, após análise de recursos, e Dá Outras Providências, publicada na edição nº 528 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Tutelar do Município de Sampaio/TO, os cidadãos abaixo relacionados:

I - Conselheiros Tutelares Titulares:

a) DAYARA PEREIRA AMADOR

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

- b) ÀGATTA RAMONNA DA SILVA BEZERRA
- c) VALDINA SOARES DA SILVA
- d) FABIANA ARAÚJO MARINHO MATOS
- e) EDINALVA SOARES NUNES OLIVEIRA

II - Conselheiros Tutelares Suplentes:

- a) CLEUDIANE DOS SANTOS DA SILVA
- b) MARCOS ALVES DE ALMEIDA
- c) JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
- d) ANA GABRIELA CRUZ NASCIMENTO

Art. 2º Os membros do Conselho Tutelar, ora nomeados, observarão as atribuições lhes conferidas no art. 136 da Lei Federal nº 8.609 de 1990, e suas alterações, assim como o que consta na Lei Municipal nº 075/2015.

Art. 3º Os membros do Conselho Tutelar terão sua gestão de 10/01/2024 a 09/01/2028, de acordo com o art. 132 da Lei Federal nº 8.609 de 1990.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Três (03) dias do mês de Janeiro (01) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000
Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com